PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/11/05
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MANUTENÇAO DESENV.ENSINO VALORIZAÇAO MAGISTERIO
12.361.0176.1.019 – **Ampliação da Escola João Menegusso**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 41.000,00

TOTAL **R$ 41.000,00**

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de outubro de 2.005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 29/11/05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 29/11/05
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício No. 474/2005 Campo Magro, 31 de outubro de 2005.

Ilmo. Sr Presidente:

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei No. 029/2005, para ser apreciado pelos nobres membros dessa casa de Leis.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, renovando votos de elevada estima e consideração.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

ILMO. SR. LUFRIDO MENEGUSSO
PRESIDENTE DA CMCM
CAMPO MAGRO/PR.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08 / 11 / 05

Secretário